PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.530/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1424** de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.

Função	15				Urbanismo
Subfunção		451			Infraestrutura Urbana
Programa			0028		Programa de Infraestrutura Urbana
Projeto/Ação				1.012	Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R$ 245.850,00	R$ 2.458,00

- **OBJETIVO:** Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.

- **METAS:** Implantação de Galerias, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Poliédrica – Proposta Siconv nº 018011/2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal